



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

AVISO E REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O COMUNICADO GP 3/2024 – TCE/SP DE 22.02.2024

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER DO MESMO CNPJ DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE CADASTRADO NO “PORTAL ELETRÔNICO BLL” QUE EFETIVAMENTE IRÁ EXECUTAR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SOB PENA DE IRREVOGÁVEL INABILITAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME.

DECRETOS MUNICIPAIS: 6.280/23ⁱ, 6.281/23ⁱⁱ, 6.282/23ⁱⁱⁱ, 6.283/23^{iv} E 6.284/23^v.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 PROCESSO Nº 042/2026 – S.M.A. – D.T.C.P

Nº do Processo: 3530300.404.00002908/2026-96



PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.282 e 6.283, ambos de 26 de dezembro de 2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 30/06/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Abertura das propostas/sessão pública	Dia 30/06/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa de preço	Dia 30/06/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,00 (zero reais) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 3.172.058,67 (três milhões, cento e setenta e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Sistema Eletrônico	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (www.bll.org.br)
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (www.bll.org.br) PREFEITURA DE MIRASSOL (www.mirassol.sp.gov.br)
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao instrumento convocatório deverão ser endereçados ao Pregoeiro responsável pelo certame, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do Portal Eletrônico BLL .

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **eventual e futura aquisição de mobiliário administrativo, operacional e**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

de atendimento ao público, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência - Anexo III** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo IV** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** (www.bll.org.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** (www.bll.org.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não** cabendo a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** (www.bll.org.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios,



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone **(041) 3097-4600** ou através do e-mail **contato@bll.org.br**.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento definido até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, por meio de seu operador designado, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade das declarações de que trata os **subitens 4.2 ao 4.4 e 5.1 do Anexo I** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo do disposto no art. 299 do Código Penal.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem **4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. **valor unitário**;

5.1.2. **marca/modelo** e o **fabricante**.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.2.2. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “**Marca Própria**”.

5.2.3. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: **serviço, própria(o)**.

5.2.4. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DESClassificada** de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de **90** (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10** (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02** (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02** (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15** (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10** (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05** (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos **03** (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05** (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até **10%** (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos **03** (três) propostas nas condições definidas no subitem **6.12**, poderão os licitantes que apresentaram as **03** (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10** (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02** (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02** (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10** (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24** (vinte e quatro) horas da comunicação



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5%** (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05** (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5%** (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos subitens **6.18** a **6.18.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e subitem **4.4.3** deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **60** (sessenta) minutos envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** ou após a negociação realizada e, quando for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no subitem **8.5**.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e TCU – Licitantes Inidôneos, disponíveis em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **Anexo I** deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) assim que convocado(s) pelo Pregoeiro, deverá(ão) enviar os documentos de habilitação em formato digital, no prazo de até **40** (quarenta) minutos juntamente com a proposta readequada conforme disposto no subitem **6.21**.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação**.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado nos termos do §2º, I do Decreto Municipal nº 6.282/2023 o prazo de **05** (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, **cujo prazo de validade, local e condições para assinatura** encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.2. A licitante poderá optar por assinar a ata eletronicamente em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de **03** (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10** (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de **03** (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03** (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de **03** (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10** (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. **Comete infração administrativa**, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. **não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado** ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de **30** (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens **12.2.1** ao **12.2.3**, a multa será de **0,5%** a **15%**.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens **12.1.4** ao **12.1.8** a multa será de **15%** a **30%**.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05** (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20** (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03** (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até **03** (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I (Documentos de Habilitação – Composto de 03 páginas);

14.11.2. Anexo II (Modelo das Declarações - Composto de 02 páginas);

14.11.3. Anexo III (Termo de Referência - Composto de 122 páginas);

14.11.4. Anexo IV (Minuta do Ata - Composto de 06 páginas);

14.11.5. Anexo V (Minuta do Contrato - Composto de 10 páginas).

Mirassol/SP, 11 de junho de 2026.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ⁱ <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mirassol/decreto/2023/628/6280/decreto-n-6280-2023-regulamenta-no-ambito-do-poder-executivo-do-municipio-de-mirassol-a-fase-preparatoria-das-licitacoes-e-contratacoes-a-que-se-refere-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-e-da-outras-providencias?q=6280>

ⁱⁱ <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mirassol/decreto/2023/629/6281/decreto-n-6281-2023-regulamenta-no-ambito-do-poder-executivo-do-municipio-de-mirassol-a-governanca-das-contratacoes-publicas-e-a-atuacao-dos-agentes-publico-para-o-desempenho-das-funcoes-essenciais-a-execucao-da-lei-n-14133-2021-e-da-outras-providencias?q=6280>

ⁱⁱⁱ <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mirassol/decreto/2023/629/6282/decreto-n-6282-2023-regulamenta-no-ambito-do-poder-executivo-do-municipio-de-mirassol-a-fase-externa-das-licitacoes-e-contratacoes-a-que-se-refere-a-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021-e-da-outras-providencias?q=6282>

^{iv} <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mirassol/decreto/2023/629/6283/decreto-n-6283-2023-regulamenta-no-ambito-do-poder-executivo-do-municipio-de-mirassol-os-procedimentos-auxiliares-sistema-de-registro-de-precos-e-credenciamento-a-que-se-refere-a-lei-federal-n-14133-de-01-de-abril-de-2021-e-da-outras-providencias?q=6283>

^v <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mirassol/decreto/2023/629/6284/decreto-n-6284-2023-regulamenta-no-ambito-do-poder-executivo-do-municipio-de-mirassol-o-contrato-administrativo-gestao-e-fiscalizacao-do-contrato-e-procedimento-sancionatorio-das-contratacoes-publicas-baseadas-na-lei-n-14133-2021-e-da-outras-providencias?q=6284>



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 PROCESSO Nº 042/2026 – S.M.A. – D.T.C.P

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, referente ao I.C.M.S (Dívida Ativa);
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Dispensável nos casos de aquisição de bens sem serviços associados (TC 007950.989.25 – TCESP).

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69, II da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo II**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Eletrônico Oficial do Município acessível em <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>;

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e subitem **2.10** do edital;

j) Temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI);

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 PROCESSO Nº 042/2026 – S.M.A. – D.T.C.P

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2026 – Processo nº 042/2026** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Eletrônico Oficial do Município acessível em <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>.

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e subitem **2.10** do edital;

j) Temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI);

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Mirassol/SP, __ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 PROCESSO Nº 042/2026 – S.M.A. – D.T.C.P

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

(elaborado e revisado pelo órgão requisitante)

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo, operacional e de atendimento ao público, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mirassol/SP.

1.1 – CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes no art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens comuns permanentes por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a reposição, padronização e ampliação do mobiliário das unidades de saúde municipais, visando:

- I – Melhoria das condições ergonômicas de trabalho dos servidores;
- II – Adequação dos ambientes administrativos e assistenciais;
- III – Organização dos fluxos de atendimento ao público;
- IV – Substituição de mobiliário obsoleto ou em condições inadequadas de uso;
- V – Estruturação de novas unidades e setores da rede municipal de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata das demandas ao longo do exercício, permitindo contratações parceladas conforme necessidade administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	PARTIC.
1	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE PARA ADMINISTTAÇÃO DESCRIÇÃO: - Cadeira giratória padrão presidente, com mecanismo regulador do encosto, apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	25 un.	R\$ 1.912,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. - Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento do encosto em Tela preta 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. - A fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. - Cores preta para peças plásticas. - Apoio de cabeça clip interno e externo de fixação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. - Os dois clips são fixados na estrutura do encosto por encaixe e a união do conjunto é feita por parafuso Philips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm formando o conjunto de fixação de suporte do apoio de cabeça. - Suporte de sustentação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro, com 5 posições de regulagem de altura totalizando 40 mm de curso fixado no conjunto de fixação de suporte do apoio de cabeça por encaixe. A regulagem é feita pelo usuário de forma automática sem o uso de botões ou gatilhos. - Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte sustentação do apoio de cabeça por parafusos Phillips Cabeça Chata para plástico na bitola com 4,0mm. - Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado na carenagem do apoio por sistema de encaixe. - Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 30 a 37 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. - Revestimento do apoio de cabeça em vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Nota: Cores preta para as peças plásticas. - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 60 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

- Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado, com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira de ambos os lados.

- Apoia braços com corpo do braço em polipropileno preto copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso.

- A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento, de ambos os lados.

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm.

- Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, sendo a última para desarme, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. - Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Alavanca de acionamento do mecanismo, fixada ao lado direito do mecanismo, de forma anatômica, possui duas formas de acionamento, movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. - Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. - Pinos que suportam os rodízios, encravados			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.

- Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.

- Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.

- Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Altura Total da Cadeira: 1180-1405 mm

- Profundidade Total da Cadeira: 660-1020 mm

- Largura Total da Cadeira: 660 mm

- Extensão Vertical do Encosto: 565mm+165mm=730mm

- Largura do Encosto: 475mm.

- Profundidade da Superfície do Assento: 470mm

- Largura do Assento: 500mm.

- Altura da Superfície do Assento: 455-570mm.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.
- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.
- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma ABNT NBR 13384:1995, resistência ao estouro, e ABNT NBR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	10591:2008, gramatura, para tela do encosto. - Relatório de Ensaio e ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade. - Relatório de Ensaio e ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima. - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto - OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR-13962/2018 - ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão registro profissional responsabilidade técnica-Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
2	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	60 un.	R\$ 780,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO:

- Cadeira fixa interlocutor, secretaria do tipo executiva, com pés na forma de “A”, sem apoia braços, fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de CFC.
- Contracapa do encosto injetada em polipropileno na cor preta.
- Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de CFC com contracapa no assento injetado em polipropileno na cor preta.
- Revestimentos em vinil cor preta.
- Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem.
- Estrutura fixa com pés em forma de “A”, em tudo industrial SAE 1020, redondo com 22,22mm de diâmetro, parede do tubo com 1,06 mm, travessa que de apoio confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22.22mm e parede de 1,06mm, lâmina que liga assento/encosto, fabricadas com aço estrutural com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada a frio, com bordas arredondadas.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Dimensões do produto:
 - Largura total da cadeira: 465 mm.
 - Profundidade total da cadeira: 610 mm.
 - Altura total da cadeira: 860 mm.
 - Altura do encosto: 365 mm.
 - Largura do encosto: 425 mm.
 - Profundidade do assento: 430 mm.
 - Largura do Assento: 465 mm.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 - NBR-8910/16 - NBR-8537/15 - NBR-8619/15 - NBR-8797/17 - NBR-9178/15 - 9176/16 - 9177/15 - 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO - Espumas de PU flexíveis.
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
3	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO CONSULTORIOS REFEITORIOS E OUTROS DESCRIÇÃO: - Cadeira Aproximação Empilhável, tipo interlocutor, permitindo máximo de 15 unidades quando utilizada no carrinho com encosto e assento fixos, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Estrutura de suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. - Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto. - A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira. - Cores disponíveis a escolha no catalogo do fabricante. - Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência	100 un.	R\$ 747,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento (máximo de 15 unidades quando utilizada no carrinho) e auxílio na fixação da estrutura. - A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto é feita por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. - Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço treilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. - Travessas de suporte do assento e de união fabricadas em barra de aço treilado SAE 1020 redondo com 12.70 mm de diâmetro. - A união das travessas e das barras de união na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Dimensões do produto: - Altura Total da Cadeira: 830 mm - Profundidade Total da Cadeira: 525 mm - Largura Total da Cadeira: 540 mm - Extensão Vertical do Encosto: 305 mm - Largura do Encosto: 440 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 445 mm - Largura do Assento: 465 mm - Altura do Assento: 485 mm			
---	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.**

- **Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.**

- **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.**

- **Certificado de registro de pessoa jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
4	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA EXECUTIVA PARA MÉDICOS, RECEPÇÕES E ADMINISTRATIVO DESCRIÇÃO: - Cadeira secretaria do tipo executiva com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. - Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. - Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. - Revestimentos em vinil cor preta. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor	100 un.	R\$ 1.244,60	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.

- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.

- Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.

- Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.

- Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poli acetel na cor preta.

- Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.

- Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo.

- Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em poli acetel na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário.

- Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

- Componentes metálicos devem possuir



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Largura total da cadeira: 660 mm.

- Profundidade total da cadeira: 660/790 mm.

- Altura total da cadeira: 840-1035 mm.

- Extensão Vertical do encosto: 365 mm.

- Largura do encosto: 425 mm.

- Profundidade da Superfície do assento: 430 mm.

- Largura do Assento: 465 mm.

- Altura Do assento: 460/575 mm

- Medidas Aproximadas do Rodízio: 67x53x55x17mm.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital. - Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 - NBR-8910/16 - NBR-8537/22 - NBR-8619/22 - NBR-8797/22 - NBR-9178/22 - 9176/16 - 9177/22 - 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

5	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA SECRETARIA EXECUTIVA PARA GUICHÊS DESCRIÇÃO: - Cadeira giratória sem apoia braços, com sistema regulador do encosto, encosto padrão executivo, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. - Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras encravadas encravada e rebitas, evitando que se soltem. - Revestimentos vinil preto - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, hastes confeccionadas em tubo de aço industrial retangular 20x30, 1,5 mm de espessura, no centro tudo redondo industrial SAE 1010/1020, com 57,15 mm de diâmetro e espessura de 2,25 mm, onde será acoplado pistão classe DIN EN 16955 classes 04, com 115 mm de curso nominal, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre sapatas injetadas na cor preta. - Pinos que suportam as sapatas, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.	25 un.	R\$ 1.496,33	EXCLUSIVO ME/EPP
---	---	--------	--------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em poli acetal na cor preta. - Aro de apoio para os pés fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede, com regulador de altura com suportes do aro de apoio injetado em nylon. - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco e assento furação com dupla, fixo, tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. - Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme automático, com 80 mm de curso, sistema do tipo catraca, sem presença de manipulô. - Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, injetada em poli acetal na cor preta, de formato anatômico, podendo-se assim obter infinitas posições, através de molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. - Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Dimensões do produto: - Largura total da cadeira: 635mm - Profundidade total da cadeira: 635 - 755mm - Altura Mínima/Máxima da cadeira: 1050-1245 mm. - Extensão Vertical do encosto: 365 mm. - Largura do encosto: 425 mm.			
--	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

- Profundidade da superfície do assento: 430 mm.

- Largura do Assento: 465 mm.

- Altura do Assento: 670 - 785 mm.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.**

- **Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.**

- **Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 - NBR-8910/16 - NBR-8537/22 - NBR-8619/22 - NBR-8797/22 - NBR-9178/22 - 9176/16 - 9177/22 - 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO - Espumas de PU flexíveis.**

- **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto - OCP, com**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
6	CADEIRA GIRATORIA CAPACIDADE 140KG. DESCRIÇÃO: - Poltrona Giratória com Relax, com Apoia-Braços com regulagem lateral por manipulador e Espaldar Diretor, extra, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada de forma estampada, na cor preta, apoiadas sobre rodízios de nylon banda de rolagem com acabamento em nylon, 50mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste, travados e soldados, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. - Acabamento da aranha em pintura de alta resistência, obedecendo a ensaios de Salt-spray. - Coluna central desmontável especial dupla, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, na cor preta, para suportar 140 KG. - Sistema de regulagem de altura da cadeira	25 un.	R\$ 2.766,67	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

por coluna de mola a gás, com pistão especial projetado para garantir e suportar 140 quilos para o usuário, regulagem de altura a gás e amortecimento de impactos ao sentar-se, aliviando o impacto na coluna vertebral.

- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, duas alavancas distintas, uma para acionar o pistão a gás e outra para travar o relax, manipulador de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.

- Assento e Encosto, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 20mm.

- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento, e espuma expandida / laminada densidade 33 Kg/m³ e espessura média de 60 mm no encosto.

- Revestimento vinil preto.

- Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.

- Fixação do assento de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira, com travamento frontal, evitando que se soltem.

- Apoia braços com acabamento superior em poliuretano, estrutura do braço em copolímero injetado, com alma de aço estrutural, pintado, regulagem de altura por botão tipo oval, medindo 3x5 cm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa de aço do "L" do braço medindo 05 cm x 0,6 cm de espessura, e manipuladores para regulagem lateral do mesmo.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Largura Total da Cadeira: 690 mm

- Profundidade da Cadeira: 750 – 960 mm

- Altura Total da Cadeira: 910-1050 mm

- Extensão vertical do Encosto: 485 mm

- Largura do Encosto: 530 mm

- Profundidade da superfície do Assento: 500 mm

- Largura do Assento: 560 mm

- Altura do assento: 440-580 mm



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.**

- **Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.**

- **Certificação FSC em nome do fabricante do produto ofertado.**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
7	CADEIRA GIRATORIA PLUS SIZE 185 KG DESCRIÇÃO: - Cadeira giratória, padrão diretor, com apoia braços reguláveis em 3 direções, base do tipo estampada, rodízios de nylon, extra, para 185Kg, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Esta poltrona deve ser confeccionada para suportar um usuário de até de até 185 kg sob condições normais de uso durante 8 horas por dia uso e seguindo as recomendações de uso e conservação do produto contido no manual do fabricante que deve acompanhar o produto. - Encosto Confeccionado em compensado a mescla com 18 mm de espessura média, com espuma expandida em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade 33 Kg/m³ e 60 mm de espessura média. - Suporte do encosto confeccionado em mola de aço dupla SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas.	20 un.	R\$ 3.449,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do encosto, de ambos os lados evitando que se soltem. - Manta de espuma para acabamento com densidade de 23 Kg/m³ e 7 mm de espessura média. - Contracapa do encosto no mesmo revestimento que o encosto, fixado por grampos com acabamento zincado. - Acabamento das bordas com perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento, de ambos os lados evitando que se soltem. - Cor vinil preto. - Assento fabricado em compensado a mescla com 18 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular, isento de CFC, com densidade 33 Kg/m³ e 60 mm de espessura média. - Acabamento das bordas com perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. - Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira, ambos os lados evitando que se soltem. - Apoia braços com regulagens em 3 direções, confeccionado em poliuretano injetado texturizado integral Skin com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. - Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada. - Possui 8 posições de regulagem de altura com acionamento por botão lateral totalizando 85 mm de curso. - Chapa para fixação no assento fabricada aço			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

estrutural ASTM A36 com 6,35 mm de espessura com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento, ambos os lados evitando que se soltem.

- Mecanismo com estrutura monobloco com laterais fabricadas em chapa de aço com 3,00 mm de espessura, cone superior e inferior fabricados em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura.

- A união das chapas laterais, cone inferior e superior soldados por processo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.

- Mecanismo possui sistema de regulagem de altura feita por alavanca.

- Mecanismo não possui regulagem de altura e inclinação do encosto.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico com Ø50,00 mm de diâmetro, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás reforçada por tubo duplo e válvula especial, bucha mancal de giro injetada em POM recalibrada na montagem.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás com acionamento por alavanca.

- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

- Base giratória desmontável com aranha de formato e estampada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede e anel de reforço inferior fabricado em barra de aço trefilado redondo com 6,35 mm de diâmetro soldado na estrutura principal.

- Pino do rodízio confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando quebras e que se soltem.

- Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios do tipo HG1800, de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa e com maior capacidade de carga, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.

- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação, evitando trocas e quebras

- Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Profundidade Total da Cadeira - 730 mm

- Extensão Vertical do Encosto - 510 mm

- Largura do Encosto - 670 mm

- Profundidade da Superfície do Assento - 485 mm

- Largura do Assento - 665 mm



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
8	LONGARINA PARA RECEPÇÃO 01 LUGAR OBESO 250KG DESCRIÇÃO: - Longarina de espera, extra, para 250kg, 01 lugar assento e encosto sem estofamento, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto extra fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 2,65mm de espessura com acabamento pintado. - Suportes do encosto e assento fabricados em	30 un.	R\$ 3.652,60	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.

- Travessas de união dianteira, traseira e centrais fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.

- Suporte de fixação do braço fabricado em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp para posterior fixação por aparafusamento.

- A união dos suportes de fixação do braço e das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura.

- A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por parafuso máquina cabeça chata Phillips na bitola 1/4" x 20 fpp.

- Suporte do encosto e assento com acabamento na cor preta.

- Assento extra fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 2,65mm de espessura com acabamento pintado.

- A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos máquina cabeça chata Phillips na bitola 1/4" x 20 fpp.

- A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp.

- Estrutura do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento pintado.

- Fixação da estrutura do apoia-braços na cadeira é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas no suporte de fixação do assento/encosto.

- Possui nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

- Apoia braços com acabamento na cor preta.

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25mm de espessura. Reforço fabricado em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina. - Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina. - Sapata fixas na parte frontal do pé, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulação na cor preta. - Estrutura horizontal da longarina na cor preta. - Pés laterais da longarina com acabamento na cor preta. - cor preta - Capacidade de carga do assento Extra de até 250 kg em condições normais de uso sem impactos durante 8 horas por dia. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Dimensões do produto: - Altura Total da Cadeira: 795 mm - Largura Total da Cadeira: 1020 mm - Profundidade Total da Cadeira: 575 mm - Largura do Encosto: 895 mm - Extensão Vertical do Encosto: 314 mm - Largura do Assento: 895 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 406 mm - Altura do Assento: 415 mm			
--	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.

- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.

- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.

- Licença de operação do fabricante de seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação			
9	LONGARINA PARA RECEPÇÃO 02 LUGARES DESCRIÇÃO: - Conjunto de poltrona para auditório em longarina com espaldar médio, padrão executivo, com 2 lugares, com apoia braços acoplados ao encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro com acabamento preto. - Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no braço e no encosto da cadeira. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha. - Braços com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência encaixada na estrutura metálica de suporte do encosto e no encosto plástico. - Cor para as peças plásticas preta. - Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.	60 un.	R\$ 1.803,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. - A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. - A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp em furos roscados 1/4"x 20 fpp na estrutura metálica de suporte do encosto e assento. - Cor preta - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. - Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. - Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem. - Estrutura horizontal da longarina na cor preta. - cor para as peças metálicas cor preta			
---	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Altura do piso até o Assento: 445 mm

- Largura do assento: 465 mm

- Profundidade da Superfície do assento: 445 mm

- Extensão Vertical do encosto: 305 mm

- Largura do Encosto: 440 mm

- Profundidade Total da Longarina: 530 mm

- Altura Total da Longarina: 835 mm

- Largura do Conjunto 2 Lugares: 1110 mm



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.**

- **Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.**

- **Certificado de Conformidade do Processo**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
10	LONGARINA PARA RECEPÇÃO 03 LUGARES DESCRIÇÃO: - Conjunto de poltrona para auditório em longarina com espaldar médio, padrão executivo, com 03 lugares, com apoia braços acoplados ao encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro com acabamento cromado. - Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por	50 un.	R\$ 2.534,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

aparafusamento.

- A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no braço e no encosto da cadeira.

- Braços com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência encaixada na estrutura metálica de suporte do encosto e no encosto plástico.

- Cor preta peças plásticas.

- Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.

- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.

- A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.

- A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp em furos roscados 1/4"x 20 fpp na estrutura metálica de suporte do encosto e assento.

- Cores disponíveis no catalogo do fabricante.

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura.

- Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.

- Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina.

- Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto.

- Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados.

- Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem.

- Estrutura horizontal da longarina na cor preta.

- Cor preta para as peças metálicas.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Altura do piso até o Assento: 445 mm

- Largura do assento: 465 mm

- Profundidade da Superfície do assento: 445 mm

- Extensão Vertical do encosto: 305 mm

- Largura do Encosto: 440 mm

- Profundidade Total da Longarina: 530 mm

- Altura Total da Longarina: 835 mm

- Largura do Conjunto 3 Lugares: 1695 mm



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	especificações técnicas apresentadas na documentação. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
11	LONGARINA PARA RECEPÇÃO 04 LUGARES DESCRIÇÃO: - Conjunto de poltrona para auditório em longarina com espaldar médio, padrão executivo, com 4 lugares, com apoia braços acoplados ao encosto, fabricada de acordo	50 un.	R\$ 3.643,67	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

com as normas da ABNT. - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro com acabamento cromado. - Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no braço e no encosto da cadeira. - Braços com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência encaixada na estrutura metálica de suporte do encosto e no encosto plástico. - Cor preta para as peças plásticas. - Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. - A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. - A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp em furos roscados ¼"x 20 fpp na estrutura metálica de suporte do encosto e assento. - Cor preta. - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura.			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. - Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. - Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem. - Estrutura horizontal da longarina na cor preta. - cor preta para as peças metálicas. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Dimensões do produto: - Altura do piso até o Assento: 445 mm - Largura do assento: 465 mm - Profundidade da Superfície do assento: 445 mm - Extensão Vertical do encosto: 305 mm - Largura do Encosto: 440 mm - Profundidade Total da Longarina: 530 mm - Altura Total da Longarina: 835 mm - Largura do Conjunto 4 Lugares: 2270 mm			
--	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.

- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.

- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	- Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
12	LONGARINA PARA RECEPÇÃO 05 LUGARES DESCRIÇÃO: - Conjunto de poltrona para auditório em longarina com espaldar médio, padrão executivo, com 5 lugares, com apoia braços acoplados ao encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro com acabamento cromado. - Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no braço e no encosto da cadeira. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha. - Braços com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência encaixada na estrutura metálica de suporte do encosto e no encosto plástico. - Cor preta para as peças plásticas. - Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente	50 un.	R\$ 4.374,33	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

sanguínea. - Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. - A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. - A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp em furos roscados 1/4"x 20 fpp na estrutura metálica de suporte do encosto e assento. - Cores preta. - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. - Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. - Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem. - Estrutura horizontal da longarina na cor preta.			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Cor preta para as peças metálicas.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Dimensões do produto:
- Altura do piso até o Assento: 445 mm
- Largura do assento: 465 mm
- Profundidade da Superfície do assento: 445 mm
- Extensão Vertical do encosto: 305 mm
- Largura do Encosto: 440 mm
- Profundidade Total da Longarina: 530 mm
- Altura Total da Longarina: 835 mm
- Largura do Conjunto 5 Lugares: 2860mm



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**
- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**
- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.**
- **Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
13	POLTRONA DESCRIÇÃO: - Cadeira fixa tipo sofá, com 04 pés, 01 lugar, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Assento compensado multilaminado 15 mm de espessura. - Espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 55 Kg/m3. - Revestimento vinil preto - Encosto compensado multilaminado de 15 mm de espessura. - Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m3. - Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura e espessura 6,35 mm, com bordas arredondadas. - Laterais compensado multilaminado 18 mm de espessura. - Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. - Espuma expandida com 30 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m3. - Estrutura dupla de sustentação em tubo de aço industrial retangular 30x50 mm, parede	30 un.	R\$ 2.058,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

de 1,06 mm, travessa de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura, Sapatas e ponteiros injetados em polipropileno.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões do produto:

- Largura – 640mm.

- Altura total – 800mm.

- Altura do assento – 440mm.

- Profundidade da superfície do assento – 470mm.

- Extensão vertical do encosto – 450mm.

- Profundidade total – 660mm.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 - NBR-8910/16 - NBR-8537/15 - NBR-8619/15 - NBR-8797/17 - NBR-9178/15 - 9176/16 - 9177/15 - 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO - Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade emitido por laboratório para espuma isenta de CFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto - OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica - Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.			
14	ARMARIO DE AÇO LARGURA 80 CM DESCRIÇÃO: Armário de aço medindo 1960(A)x800(L)x400(P)mm, montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). - Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita,	30 un.	R\$ 1.766,60	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento.

- Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, medindo 1195x18mm, dobras laterais, 10mm e dobra superior do ômega, 26mm.

- Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras

- Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba.

- Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16.

- Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos auto-atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal.

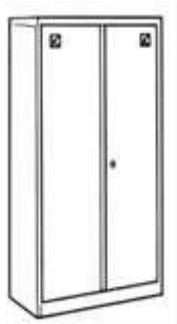


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

fabricante os documentos abaixo
direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 -ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 - Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 - Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 - Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
15	ARMARIO LARGURA DE AÇO 1,20M DESCRIÇÃO: Armário de aço medindo 1960(A)x1200(L)x400(P)mm, montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe à porta esquerda para acoplamento e fechamento. - Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, medindo 1195x18mm, dobras laterais, 10mm e dobra superior do ômega, 26mm. - Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras	30 un.	R\$ 3.189,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba.
- Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16.
- Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos auto-atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura media.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal

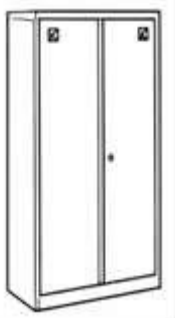


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2023 – Ensaio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
16	ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPensa DESCRIÇÃO: - Arquivo de aço montável/desmontável, possibilitando a troca de peças caso de necessidade, medindo 1350(A)x670(P)x470(L)mm, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas. - fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma. - A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiros reguláveis para nivelamento de acordo com o piso. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda	50 un.	R\$ 2.190,33	AMPLA



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	ABNT NBR 14847:2023 - ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 - ABNT NBR 15158:2016 - ABNT NBR 15185:2023 - ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 - ASTM D 7091:2022 - ASTM D 2794:2019 - ABNT NBR 10545:2014. - Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina - métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 - - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 - Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 - Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 - Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
17	ROUPEIRO 08 PORTAS DESCRIÇÃO: Roupeiro de aço com 04 portas, confeccionado em aço, montável/desmontável, segundo	50 un.	R\$ 1.672,33	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

necessidades, medindo 1900x700x400mm, composto de 02 colunas e 04 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

- Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba.

- Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

- A coluna recebe 02 portas em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e com fechamento através de varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006R2, acoplado a uma lingueta moldada no dispositivo possibilitando travamento triplo, superior inferior e central, garantindo maior segurança ao produto, através de fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em cópias.

- Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto.

- A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
18	MESA RETA COM GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO 1500LXX680PX740A DESCRIÇÃO: Conjunto medido 1500Lx680Px740A, composto de: - mesa reta medindo: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade	100 un.	R\$ 2.561,67	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

(MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.

- Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.

- Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.

- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.

- Gaveteiro Pedestal 4 Gavetas, com tampo junção para mesa medindo 715mm(A) x 300mm(L) x 480mm(P).

- Corpo do gaveteiro(2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor cinza cristal, com resistência a impactos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

termicamente estável.

- 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor cinza cristal.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos confeccionados em zamak.

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado.

- Niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1”sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

-Tampo junção para gaveteiro pedestal, medindo 25mm(altura) x 300mm (largura) x 680mm (profundidade).

- Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal

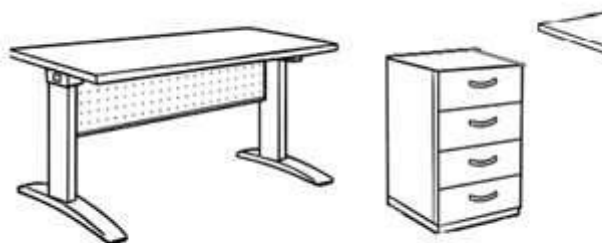


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**
- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**
- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**
- **Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 -ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.

- ASTM D 7091:2022 – Ensaio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. - Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, da ABNT - Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental			
19	MESA RETA 1000LX680PX740A COM GAVETEIRO 02 GAVETAS DESCRIÇÃO: Mesa reta medindo: 1000 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cor cinza cristal), com resistência a impactos e termicamente estável. - Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. - Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. - Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. - Suporte superior em chapa conformada de 2mm. - Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. - Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm	60 un.	R\$ 1.769,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.

- Gaveteiro fixo para mesas com 2 gavetas, medindo: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente.

- Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono 24 (0,60mm).

- Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto).

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

zamak na cor alumínio.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**
- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**
- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**
- **Certificado ambiental de cadeia de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. - Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, da ABNT - Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.			
20	BALCÃO ATENDIMENTO RETO BAIXO 1000X680X740 COM GAVETEIRO 02 GAVETAS DESCRIÇÃO: Balcão reto sem mezanino medindo 1000(L)x680(P)x740(A)mm. - Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. - Tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6X12. - Painel frontal confeccionado em chapa de aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. - Reforço inferior e superior constituído por tubo de aço SAE 1008/1012 de seção quadrada 20x20x0.9mm curvado, unido à chapa através do processo de solda MIG MAG. - Fixação do painel à Estrutura feito por meio parafusos M6X12. - Estrutura dos pés laterais em colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. - Suporte superior em chapa conformada de 2mm.	50 un.	R\$ 1.728,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. - Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. - Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. - Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro fixo para mesas com 2 gavetas, medindo: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. - Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. - Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. - Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

de aço carbono 24 (0,60mm).

- Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto).

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 -ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido -



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 - Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 - Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 - Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
21	BALCÃO ATENDIMENTO RETO BAIXO COM GAVETEIRO 02 GAVETAS, MEDIDA 1200X680X740 COM GAVETEIRO 02 GAVETAS DESCRIÇÃO: Balcão reto sem mezanino medindo 1200(L)x680(P)x740(A)mm. - Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. - Tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6X12. - Painel frontal confeccionado em chapa de aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. - Reforço inferior e superior constituído por tubo de aço SAE 1008/1012 de seção quadrada 20x20x0.9mm curvado, unido à chapa através do processo de solda MIG MAG. - Fixação do painel à Estrutura feito por meio parafusos M6X12.	50 un.	R\$ 1.831,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Estrutura dos pés laterais em colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.

- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Gaveteiro fixo para mesas com 2 gavetas, medindo: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.
- Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono 24 (0,60mm).
- Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto).
- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP.
- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal.

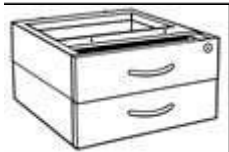
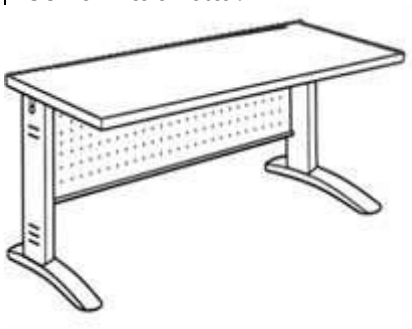


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**

- **Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.**

- **Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.**

- **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.**

- **Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.**

- **Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
22	BALCÃO ATENDIMENTO RETO ALTO COM GAVETEIRO 02 GAVETAS, MEDINDO 1000X680X740/1100 DESCRIÇÃO: Balcão reto medindo 1000(L)x680(P)x740/1100(A)mm. - Tampo confeccionados em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. - Tampo recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6X12. - Painéis frontais confeccionados em chapa de aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos.	50 un.	R\$ 2.592,33	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Reforço inferior e superior constituído por tubo de aço SAE 1008/1012 de seção quadrada 20x20x0.9mm curvado, unido à chapa através do processo de solda MIG MAG. - Fixação do painel à Estrutura feito por meio parafusos M6X12. - Estrutura dos pés laterais em colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. - Suporte superior em chapa conformada de 2mm. - Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. - Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. - Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. - Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. - Gaveteiro fixo para mesas com 2 gavetas, medindo: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente.

- Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono 24 (0,60mm).

- Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto).

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal.

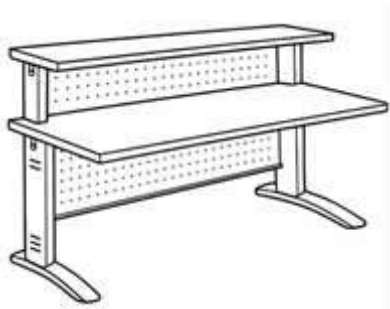


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**

- **Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.**

- **Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.**

- **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.**

- **Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.**

- **Relatório de ensaio do produto de no**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
23	BALCÃO ATENDIMENTO RETO ALTO MEDINDO 1200X680X740/1100, COM GAVETEIRO 02 GAVETAS DESCRIÇÃO: Balcão reto medindo 1200(L)x680(P)x740/1100(A)mm. - Tampos confeccionados em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. - Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6X12. - Painéis frontais confeccionados em chapa de	50 un.	R\$ 2.753,33	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos.

- Reforço inferior e superior constituído por tubo de aço SAE 1008/1012 de seção quadrada 20x20x0.9mm curvado, unido à chapa através do processo de solda MIG MAG.

- Fixação do painel à Estrutura feito por meio parafusos M6X12.

- Estrutura dos pés laterais em colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.

- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Gaveteiro fixo para mesas com 2 gavetas, medindo: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente.

- Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

- Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono 24 (0,60mm).

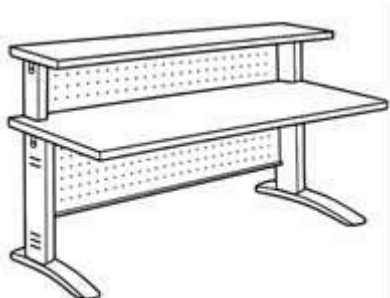
- Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto).

- Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP.

- Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal





Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

	- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
24	BALCÃO ATENDIMENTO ALTO EM L MEDINDO 1200X1200X680XX680X740/1100 DESCRIÇÃO: Balcão curvo em formato L medindo 1200x1200(L)x680(P)x1100(A)mm. - Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP),	30 un.	R\$ 3.796,00	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC.

- Tampo recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6X12.

- Painéis frontais confeccionados em chapa de aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos.

- Reforço inferior e superior constituído por tubo de aço SAE 1008/1012 de seção quadrada 20x20x0.9mm curvado, unido à chapa através do processo de solda MIG MAG.

- Fixação do painel à Estrutura feito por meio parafusos M6X12.

- Estrutura dos pés laterais em colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.

- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Pé canto confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado.

- calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura, medindo 1500x70x70mm, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com 1 rasgos de 41x22mm e 1 RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal

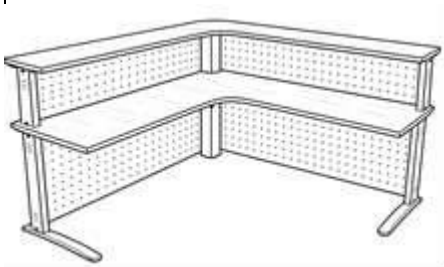


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**

- **Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.**

- **Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.**

- **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.

- ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

- NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

25	ARMARIO IMPRESSORA, MEDINDO 800LX500PX740A DESCRIÇÃO: Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura). - Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. - Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. - portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. - O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. - A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço	50 un.	R\$ 1.271,67	EXCLUSIVO ME/EPP
----	---	--------	--------------	-------------------------



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

zamac com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal

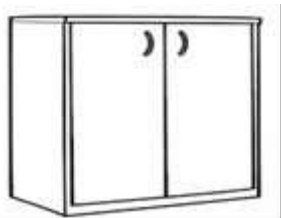


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**
- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**
- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**
- **Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.**
- **Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.

- ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	- NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
26	PORTA CPU DESCRIÇÃO: - Suporte para cpu com rodízios, medindo 450x266x455mm. - Laterais, prateleira base, e central confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melaminico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. - Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. - Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. - Cor cinza cristal.  Imagem ilustrativa. DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão. - A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias	150 un.	R\$ 276,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
27	ARMARIO BAIXO, MEDINDO 800LX550PX900A DESCRIÇÃO: Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo 800mm (largura) x 550mm (profundidade) x 900mm (Altura). - Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. - Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de	05 un.	R\$ 2.537,67	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável.

- portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor madeirado.

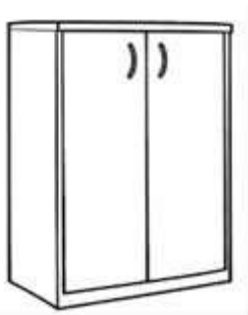


Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
28	ARMARIO BAIXO, MEDINDO 600X550X900 DESCRIÇÃO: Armário, medindo 600mm(L) x 550mm(P) x 900mm(A). - Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, - fundo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces	02 un.	R\$ 1.092,33	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

com laminado melamínico, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, com altura de 282mm.

- laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas. Possui suporte para elevação do tampo. Para fixação do tampo utiliza-se buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal. - Cor madeirado.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	(Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
29	ARMARIO ALTO MDP MEDINDO 2100x800x500 DESCRIÇÃO: - Armário teto fechado com 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas, medindo 2100(A)x800(L)x500(P)mm. - Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. - Corpo (02 laterais, base, fundo e 06 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. - - Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com	06 un.	R\$ 3.138,67	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e 04 dobradiças de 110°.

- O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor madeirado.

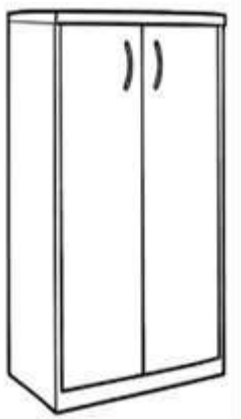


Imagem ilustrativa

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 -ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 - Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 - Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 - Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
30	MESA DE REUNIÃO 1600LX800PX740A DESCRIÇÃO: Mesa de reunião em formato Retangular, medindo 1600mm(largura) x 800mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 1 recorte para caixa de tomada. - Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável. - O tampo possui recorte para caixa de tomadas. - Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. - Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. - Estrutura formada por 02 colunas (pés) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos	30 un.	R\$ 2.432,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

para passagem de fiação. - Suporte superior em chapa conformada de 2mm. - Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. - Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. - Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. - Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. - Caixa de tomadas tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. - Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. - Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. - Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. - Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. - Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.			
---	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Cor cinza cristal.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. - Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.			
31	MESA DE REUNIÃO 2500LX1100POX740A DESCRIÇÃO	30 un.	R\$ 4.140,67	AMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Mesa de reunião em formato Retangular, medindo 2500mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 1 recorte para caixa de tomada.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável.

- O tampo possui 1 recorte para caixa de tomadas.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.

- Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.

- Estrutura formada por 02 colunas (pés) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm.

- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada.

- Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.

- Caixa de tomadas tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

- Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação.
- Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes.
- Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo.
- Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo.
- Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções.
- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**
- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**
- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

- ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	aderência - ASTM D 523:2018 - Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 - Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 - Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. - Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.			
32	MESA DE REFEITORIO 08 LUGARES, MEDINDO 2600X800X720MM DESCRIÇÃO - Mesa refeitório 04 pés medindo 2600(L)x800(P)x720(A)mm. - tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável. - Estruturas em tubo redondo de 3" polegadas com parede de 1,5mm e travessa de ligação dos pés feita através de tubo 50x30 com parede de 1.06mm. - Chapa de união de travessas confeccionadas em aço carbono de 2mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. - Colunas com sapata injetadas em polietileno	15 un.	R\$ 1.955,67	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento, sendo 2 pés cada lateral e um central, este recuado.

- Travessas de ligação dos pés laterais confeccionadas em tubo 25x25 com parede de 0.90mm, com tubo de união em 25x25mm, unidas entre si através de solda MIG MAG.

- Montagem da estrutura realizada com parafusos M6x35mm.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Cor cinza cristal



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).**

- **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	Certificador de Produto – OCP. - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
33	MESA DE REFEITORIO 04 LUGARES, MEDINDO 1400X800X720MM DESCRIÇÃO Mesa refeitório 04 pés, medindo 1400(largura)x800(profundidade)x720(altura)mm. - tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. - Estruturas em tubo redondo de 3” polegadas com parede de 1,5mm e travessa de ligação dos pés feita através de tubo 50x30 com parede de 1.06mm. - Chapa de união de travessas confeccionadas em aço carbono de 2mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. - Colunas com sapata injetadas em polietileno de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento. Travessas de ligação dos pés laterais confeccionadas em tubo 25x25 com parede de 0.90mm, com tubo de união em 25x25mm, unidas entre si através de solda MIG MAG. - Montagem da estrutura realizada com parafusos M6x35mm. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta	30 un.	R\$ 2.372,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Cor cinza cristal.



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 – ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
34	MESA PARA ELETRÔNICOS 1000X600X740MM DESCRIÇÃO Mesa reta rebatível, medindo 1000(A)x700(P)x740(A)mm. - Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade	30 un.	R\$ 1.723,33	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

(MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo da mesa não possuem furos para passagem de fiação.

- Estrutura do pé lateral metálico composto de tudo 50x50 para coluna central em formato “L” em corpo único cortado a laser, com encaixes rápidos para travessa de ligação dos pés, possui furação na parte superior formando assim duto para passagem de fiação, base em tubo 50x30 angular em corpo único cortado a laser.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm para angulação do tampo, com sistema de mola e manipulo com rosca para travamento do tampo.

- Travessa confeccionada em tubo 50x30 possuindo garras para encaixe rápido nos pés e aba para fixação, travessa contem chapa de apoio central para impedir tensionamento do tampo, fixada por meio de parafusos e bucha com rosca M6. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Sapara em polipropileno com regulagem de altura

- Para fixação do tampo e travessas utiliza-se parafusos M6x12.

- Cor cinza cristal



Imagem ilustrativa.

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário.

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 -ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 - Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 - Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 - Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. - ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
35	MESA PARA ELETRÔNICOS 1000X600X740MM COM RODÍZIOS DESCRIÇÃO Mesa reta Rebatível com Rodízio, medindo 1000(A)x700(P)x740(A)mm. - Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável. - Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo da mesa não possuem furos para passagem de fiação. - Estrutura do pé lateral metálico composto de tudo 50x50 para coluna central em formato “L” em corpo único cortado a laser, com encaixes rápidos para travessa de ligação	30 un.	R\$ 1.726,33	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

dos pés, possui furação na parte superior formando assim duto para passagem de fiação, base em tubo 50x30 angular em corpo único cortado a laser.

- Suporte superior em chapa conformada de 2mm para angulação do tampo, com sistema de mola e manipulo com rosca para travamento do tampo.

- Travessa confeccionada em tubo 50x30 possuindo garras para encaixe rápido nos pés e aba para fixação, travessa contem chapa de apoio central para impedir tensionamento do tampo, fixada por meio de parafusos e bucha com rosca M6. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

- Rodízios com trava e Diâmetro de 65mm injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 2" sextavado.

- Para fixação do tampo e travessas utiliza-se parafusos M6x12.

- Cor cinza cristal.



Imagem ilustrativa

DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA

O Licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- **A amostra do produto poderá ser solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, caso haja dúvidas quanto às especificações técnicas apresentadas na documentação.**

- **Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.**

- **Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

galvanoplastia). - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do Fabricante do mobiliário. - Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 – ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2022 tintas e vernizes, com resultado Ri 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 15 ciclos (360 HS), conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. - ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência - ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular - ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) - ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

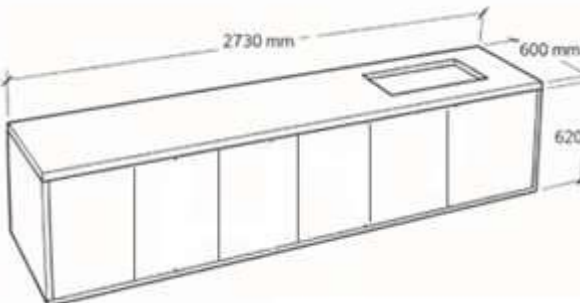
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	- ASTM D 3363:2020 - Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. - ASTM D 7091:2022 - Ensaio de determinação da espessura da camada. - NBR 9209-1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. - Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
36	ARMARIO SOB MEDIDA 1 DESCRIÇÃO: Em MDF cor branco com caixaria 18mm e tamponamento para 30mm. Prateleiras 18mm Portas 18mm de correr com kit modelo LO62. Fundo 6mm para Áreas secas (Obs: áreas molhadas não tem fundo). Puxadores perfil de alumínio G. Medida 2730LX600PX620A Observação ao ganhador: todas as medidas terão que ser revisadas no local antes da confecção do produto. 	04 un.	R\$ 7.652,33	EXCLUSIVO ME/EPP
	Imagem ilustrativa. DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA <u>Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.</u> - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação em nome do fabricante - Apresentar Desenho técnico em 3D do produto, em papel timbrado do fornecedor, contendo todas as características do produto e devidamente assinado digitalmente. uso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão obrigatoriamente ser apresentados com firma reconhecida em cartório			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

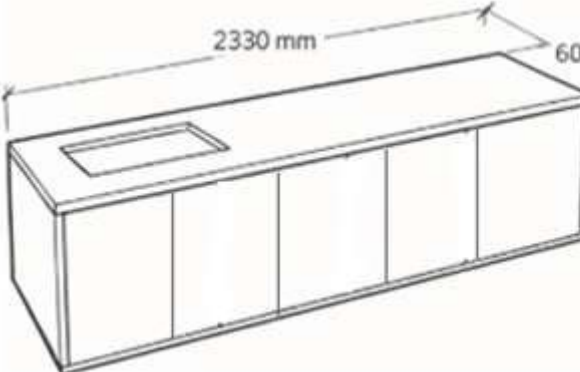
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

37	ARMARIO SOB MEDIDA 2 DESCRIÇÃO: Em MDF cor branco com caixaria 18mm e tamponamento para 30mm. Prateleiras 18mm Portas 18mm de correr com kit modelo LO62. Fundo 6mm para Áreas secas (Obs: áreas molhadas não tem fundo). Puxadores perfil de alumínio G. Medida 2330LX600PX620A Observação ao ganhador: todas as medidas terão que ser revisadas no local antes da confecção do produto. 	02 un.	R\$ 6.565,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Imagem ilustrativa. DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA <u>Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.</u> - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação em nome do fabricante - Apresentar Desenho técnico em 3D do produto, em papel timbrado do fornecedor, contendo todas as características do produto e devidamente assinado digitalmente.			
38	ARMARIO SOB MEDIDA 3 DESCRIÇÃO: Em MDF cor branco com caixaria 18mm e tamponamento para 30mm. Prateleiras 18mm Portas 18mm de correr com kit modelo LO62. Fundo 6mm para Áreas secas (Obs: áreas molhadas não tem fundo). Puxadores perfil de alumínio G. Medida 1200LX600PX620A Observação ao ganhador: todas as medidas terão que ser revisadas no local antes da confecção do produto.	02 un.	R\$ 3.354,67	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

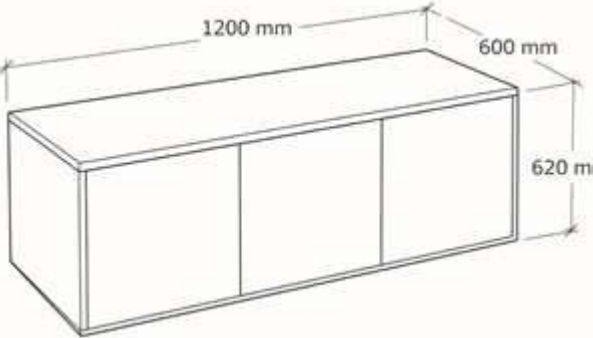
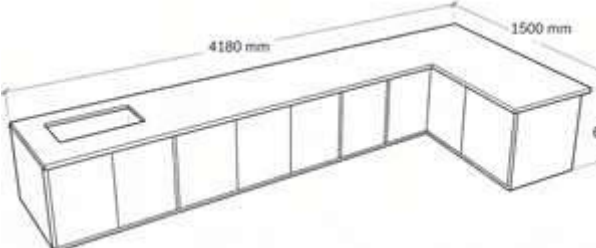
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

			
Imagem ilustrativa. DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA <u>Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.</u> - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação em nome do fabricante - Apresentar Desenho técnico em 3D do produto, em papel timbrado do fornecedor, contendo todas as características do produto e devidamente assinado digitalmente.			
ARMARIO SOB MEDIDA 4 DESCRIÇÃO: Em MDF cor branco com caixaria 18mm e tamponamento para 30mm. Prateleiras 18mm Portas 18mm de correr com kit modelo LO62. Fundo 6mm para Áreas secas (Obs: áreas molhadas não tem fundo). Puxadores perfil de alumínio G. Medida 4180/1500LX600PX620A Observação ao ganhador: todas as medidas terão que ser revisadas no local antes da confecção do produto. 39 	02 un.	R\$ 14.360,67	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

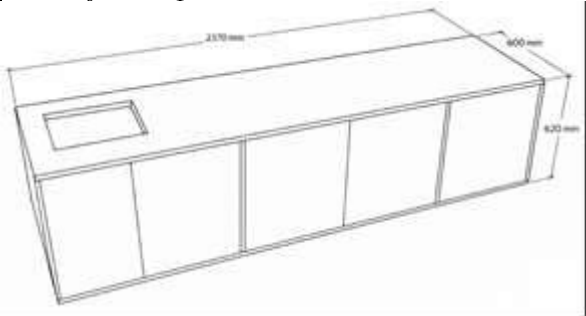
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	- Apresentar Desenho técnico em 3D do produto, em papel timbrado do fornecedor, contendo todas as características do produto e devidamente assinado digitalmente.			
40	ARMARIO SOB MEDIDA 5 DESCRIÇÃO: Em MDF cor branco com caixaria 18mm e tamponamento para 30mm. Prateleiras 18mm Portas 18mm de correr com kit modelo LO62. Fundo 6mm para Áreas secas (Obs: áreas molhadas não tem fundo). Puxadores perfil de alumínio G. Medida 2370LX600PX620A Observação ao ganhador: todas as medidas terão que ser revisadas no local antes da confecção do produto.  Imagem ilustrativa. DOCUMENTOS PÓS-DISPUTA <u>Ao licitante será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.</u> - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação em nome do fabricante - Apresentar Desenho técnico em 3D do produto, em papel timbrado do fornecedor, contendo todas as características do produto e devidamente assinado digitalmente.	02 un.	R\$ 6.659,33	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

3.1 – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização prévia e expressa da Administração, nos termos do edital.

3.2 – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

3.3 – GARANTIA

A garantia ou assistência técnica, bem como os requisitos específicos de cada item devem seguir o disposto no subitem **3.0** deste Termo de Referência.

Caso o manual do fabricante disponha de período superior de garantia ao exigido neste Edital, prevalecerá o maior período.

3.4 – DOCUMENTOS PÓS DISPUTA (ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)

A apresentação da documentação complementar exigida para determinados itens, de acordo com este documento, deverá ser de até **60 (sessenta) minutos** após solicitação do pregoeiro à empresa vencedora.

4. PRAZO DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12** (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) solicitado(s) pela Contratante de acordo com sua necessidade, sendo integralmente responsável(is) por todas as despesas decorrentes do transporte, frete, carga, descarga, seguro, bem como pela montagem e instalação dos objetos nos locais definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

O prazo para entrega e efetiva montagem e instalação dos objetos não deverá exceder **30** (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Compras expedida pela Secretaria Municipal da Saúde.

Para os itens 36, 37, 38, 39 e 40, por se tratarem de objetos sob medida, o prazo para entrega e efetiva instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados igualmente a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Considera-se cumprida a obrigação somente após a entrega, montagem, instalação completa e disponibilização do objeto em condições plenas de uso, no local indicado pela Contratante.

CABERÁ À CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

I – Fornecer os itens nos quantitativos solicitados, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Tópico 3 deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;

II – Realizar, às suas expensas, o transporte, carga, descarga, montagem e instalação completa dos mobiliários nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, entregando-os em perfeitas condições de uso;

III – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos bens da Administração ou a terceiros durante o transporte, entrega ou instalação dos objetos;

IV – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, bem como a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

V – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

VI – Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, embalagens e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do objeto;

VII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Administração;

VIII – Garantir os produtos pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos de fabricação constatados no período de garantia;

IX – Observar todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da ABNT e demais regulamentações pertinentes ao mobiliário fornecido.

6. GESTÃO DA ATA

A gestão da ata deverá ser de acordo com o Decreto Municipal 6.284/23.

Gestor e fiscais do contrato: conforme Portaria a ser editada pelo Órgão requisitante em momento oportuno.

Compete ao fiscal e ao gestor as atribuições do art. 19 e art. 21 do Decreto Municipal nº 6.281/2023.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

contados do recebimento pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os objetos serão inspecionados no ato da entrega, tendo como parâmetro de medida a unidade do produto ofertado.

O pagamento ocorrerá em até **20** (vinte) dias da data do recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, com aceite e visada pelos fiscais e gestores da ata.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser detalhada com as seguintes discriminações: descrição do objeto, marca/fabricante e modelo, preço unitário e preço total.

Para efeitos de pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade Fiscal (**Federal e Estadual** “Dívida Ativa”); Certificado de Regularidade de **FGTS** (CRF) e Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, devidamente atualizadas, como forma de controle de sua regularidade fiscal nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tratando-se de objeto comum a contratação deverá mediante processo licitatório na **modalidade pregão**, do tipo **menor preço**.

8.1. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A exigência de amostras observará o disposto no subitem **3.0** deste Termo de Referência, sendo aplicável apenas aos itens cujo descritivo técnico estabeleça tal possibilidade, podendo ser requerida no prazo de até **15** (quinze) dias corridos para fins de comprovação técnica e análise de conformidade.

8.2. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Dispensável nos casos de aquisição de bens sem serviços associados (TC 007950.989.25 – TCESP).

8.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

8.5 – GARANTIA DE PROPOSTA (art. 58 da LF 14.133/21)

Não será exigida.

9.0 – DA ASSINATURA DA ATA

Não serão exigidos documentos para assinatura.

10.0 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Elaborada nos termos do art. 29, do Decreto Municipal 6.280, de 26 de dezembro 2023.

Mirassol/SP, 11 de junho de 2026.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** **PROCESSO Nº 042/2026**

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, 15130-065, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.612.032/0001-49, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal da Saúde **SR. FRANK HULDER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, biólogo, RG. 16.398.082-2 SSP/SP, CPF. 066.587.818-42, residente e domiciliado na Avenida Manoel Dias do Vale, nº 239, bairro Ipê, em Jaci/SP, CEP 15.155-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 042/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 6.282 e 6.283, ambos de 26 de dezembro de 2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura aquisição de mobiliário administrativo, operacional e de atendimento ao público, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mirassol/SP**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o(a): **Secretaria Municipal de Saúde.**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **90** (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12** (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01** (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **01** (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do **IPCA** acumulado no período de **12** (doze) meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. De **0,5 %** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15** (quinze) dias. Superados os **15** (quinze) dias corridos, a partir do **16º** a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a **30** (trinta) dias corridos, conforme o caso, aplicando-se o disposto subitem 9.5.2, cumulativamente a este.

9.5.2. Quando o atraso for superior a **30** (trinta) dias, Administração poderá promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e aplicar a penalidade de **multa** correspondente a **30%** (trinta por cento por cento) **sobre o valor da ata de registro de preços** ou o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30** (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **05** (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Mirassol/SP, ____ de _____ de 2.026.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO

GERENCIADOR

Secretário Municipal de Saúde

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

DO(S) FORNECEDOR(S)

Empresa



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – PROCESSO Nº 042/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

CONTRATO Nº ____/2026

Termo de Contrato que, entre si celebram, o
MUNICÍPIO DE MIRASSOL e a empresa,
_____, **na forma**
abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol/SP, neste ato, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. **FRANK HULDER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, biólogo, RG. 16.398.082-2 SSP/SP, CPF. 066.587.818-42, residente e domiciliado na Avenida Manoel Dias do Vale, nº 239, bairro Ipê, em Jaci/SP, CEP 15.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **_____(NOME DA EMPRESA)_____**, CNPJ. _____, Inscrição Estadual _____, situada na rua _____(logradouro)_____, nº _____, bairro _____, CEP _____ em _____(cidade)_____, ____ (UF)_____, neste ato, representada por seu _____(sócio/gerente/administrador)_____, Sr.(a) **_____(NOME) _____**, _____(nacionalidade)_____, _____(estado civil)_____, _____(profissão)_____, RG. _____ - SSP/____ (UF) _____, CPF. _____, residente e domiciliado(a) na rua _____(logradouro)_____, nº _____, bairro _____, em _____(cidade)_____, ____ (UF)_____, CEP _____ doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a aquisição, através do Registro de Preços, de mobiliário administrativo, operacional e de atendimento ao público, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) **item(ns) nº _____**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato está sendo formalizado mediante justificativa, de acordo com item 5 da Ata de Registro de Preços – Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

nº 061/2026 – Processo nº 042/2026, conforme disposto no artigo 95, da Lei de Licitações nº 14.133/2021

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada deverá fornecer o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) solicitado(s) pela Contratante, de acordo com sua necessidade, sendo integralmente responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, frete, carga, descarga, seguro, bem como pela montagem e instalação dos objetos nos locais definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e efetiva montagem e instalação dos objetos não deverá exceder 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Compras expedida pela Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os itens 36, 37, 38, 39 e 40, por se tratarem de objetos sob medida, o prazo para entrega e efetiva instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados igualmente a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se cumprida a obrigação somente após a entrega, montagem, instalação completa e disponibilização do objeto em condições plenas de uso, no local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – O objeto será recebido:

INCISO I – provisoriamente, de forma sumária, pelo agente público que recebeu o bem, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

INCISO II – definitivamente, pelo gestor do contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

CLÁUSULA SEXTA – Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

INCISO I – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo III do Edital, determinando sua substituição;

INCISO II – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

(cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA OITAVA – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA – A gestão será conforme o Decreto Municipal nº 6.284/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao fiscal e ao gestor as atribuições do art. 19 e art. 21 do Decreto Municipal nº 6.281/2023.

SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedada a subcontratação, salvo autorização prévia e expressa da Administração, nos termos do Edital.

GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia ou assistência técnica, bem como os requisitos específicos de cada item devem seguir o disposto no subitem 3.0 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o manual do fabricante disponha de período superior de garantia ao exigido no Edital, prevalecerá o maior período.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São obrigações do Contratante:

INCISO I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

INCISO II – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 6.284/2023;

INCISO III – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

INCISO IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

INCISO V – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

INCISO VI – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

INCISO VII – Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

INCISO VIII – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

INCISO IX – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

INCISO X – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

INCISO XI – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

INCISO I – Fornecer os itens nos quantitativos solicitados, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no subitem 3.0 do Termo de Referência – Anexo III do Edital e com a proposta apresentada;

INCISO II – Realizar, às suas expensas, o transporte, carga, descarga, montagem e instalação completa dos mobiliários nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, entregando-os em perfeitas condições de uso;

INCISO III – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos bens da Administração ou a terceiros durante o transporte, entrega ou instalação dos objetos;

INCISO IV – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, bem como a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

INCISO V – Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

INCISO VI – Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, embalagens e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do objeto;

INCISO VII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Administração;

INCISO VIII – Garantir os produtos pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência – Anexo III do Edital, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos de fabricação constatados no período de garantia;



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

INCISO IX – Observar todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da ABNT e demais regulamentações pertinentes ao mobiliário fornecido;

INCISO X – Conforme disposto no art. 116 da Lei 14.133/21, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

INCISO XI – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O valor total do contrato corresponde à importância de R\$ _____ (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Admitir-se-á a revisão dos valores, caso fique devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para resposta aos pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento de toda a documentação pertinente, mais precisamente a constante no § 5º, do artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021.

REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto nos §§7º e 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21, fica estabelecido o índice IPCA/IBGE ou aquele que vier a substituí-lo para fins de



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

reajustamento da contratação, observados os critérios estabelecidos pela lei de licitações e contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os objetos serão inspecionados no ato da entrega, tendo como parâmetro de medida a unidade do produto ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, com aceite e visada pelos fiscais e gestores do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser detalhada com as seguintes discriminações: descrição do objeto, marca/fabricante e modelo, lote, quantidade, preço unitário e preço total.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal e Estadual “Débitos Inscritos em Dívida Ativa”); Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atualizadas, como forma de controle de sua regularidade fiscal nos termos do Artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo CONTRATANTE:

- a) Multas previstas neste Termo;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PARÁGRAFO SEXTO – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PARÁGRAFO NONO – O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

INCISO I – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

INCISO II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155, da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

INCISO III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Multa:

INCISO I – moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

INCISO II – compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

PARÁGRAFO QUARTO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEXTO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO SÉTIMO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

INCISO I – ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

INCISO II – poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como, o recolhimento de todos os tributos devidos por lei, dentro dos prazos estabelecidos.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – É eleito o Foro da Comarca de Mirassol/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, ... de de 2026.

CONTRATANTE

Município de Mirassol
Frank Hulder de Oliveira

CONTRATADA

Empresa
Representante Legal

Testemunha

Nome – RG

Testemunha

Nome – RG